



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 375/85.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PA-  
RA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câma-  
ra de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido para a reserva de contingência  
9000.00 - a importância de Cr\$ 250.000.000 (duzen-  
tos e cinquenta milhões de cruzeiros), que prove -  
nientes do excesso de arrecadação, verificado no  
corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Em 16 de agosto de 1985.

Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secreta-  
ria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Alice Goulart  
Séc. Geral Subst.